



Governo do Estado de São Paulo  
Centro Paula Souza  
171 - Fatec Professor José Camargo - Jales - Dir Serviços  
Administrativos

## EDITAL

**Nº do Processo:** 136.00154985/2023-70

**Interessado:** 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales -  
Coordenadoria de Cursos, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales -  
Dir Serviços Administrativos, 171 - Fatec Professor José Camargo - Jales  
- Diretoria

**Assunto:** Edital 064 2023 Determinado Inteligência Artificial -  
ADS

### FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JALES

#### EDITAL Nº 064/2023

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO<sup>[1]</sup> / ( X ) DETERMINADO**  
DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE  
JALES, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de JALES, com fundamento na  
Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 14/2023, Portaria Cesu n.  
06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e  
legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das  
Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo**:

[ ] indeterminado<sup>[2]</sup>

[ X ] determinado

a partir de **01/02/2024**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **CIÊNCIA DA  
COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**, versão **2.37.0** da Tabela(s) de  
Área(s) – **08/12/2023**), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de  
Tecnologia em **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**\_ - Turno [**MANHÃ**].

**sendo ela:**

[ ] Básica

**Profissionalizante**

Línguas estrangeiras

**em virtude de:**

Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;

**Designação para assumir função ou cargo em confiança;**

Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);

Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;

Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;

Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;

Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;

Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**sendo:**

com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;**

**bem como:**

com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

**sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.**

**Disciplina:**

Nome: **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Área(s): **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**

Carga horária: **4 (QUATRO AULAS SEMANAIS)**

Dia(s) da(s) aula(s): **quartas e sextas-feiras**

Horário(s) das aula(s): **07h40min às 09h20min**

Objetivo: **Aplicar conceitos de IA**

Ementa: **Fundamentos e paradigmas da Inteligência Artificial (IA). Técnicas de IA aplicadas à solução de problemas. Sistemas baseados em conhecimento, planejamento e aprendizagem.**

**Observação:** disciplina eletiva (escolha 3 da grade curricular), não possui professor titular.

## **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n.

14/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

## **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

## **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f171editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 14/2023);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 14/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **15/12/2023** a **19/12/2023**, até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **20/12/2023** a **27/12/2023**.

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **28/12/2023** a **29/12/2023**, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **01/02/2024** a **02/02/2024**.

## **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:

I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo indeterminado na FATEC com aulas ora ofertadas;

II - Aos docentes admitidos/ contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente em outras FATECs;

III - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;

IV - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Jales, 14 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Evanivaldo Castro Silva Júnior**  
Diretor

---

[1] Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo

determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

[2] Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.



Documento assinado eletronicamente por **Evanivaldo Castro Silva Júnior, Diretor de Faculdade de Tecnologia Fatec**, em 14/12/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014926449** e o código CRC **8F6255B6**.